

DIARIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Nova Andradina - MS **GESTÃO 2017 - 2019**

EDITAL Nº 06 de 05 de Abril de 2019.

Resolução nº 04 de 26 de Março de 2019- CMDCA e pela Lei Municipal nº 1112/13, torna público para conhecimento dos interessados **A Data, Local e Hora** da Prova Escrita e Dissertativa.

- Discursiva integrante do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Suplementar, será realizada no dia 07 de Abril de 2019, das 08hs às 11hs, na Avenida José Heitor de Almeida Camargo,235 no Centro da Juventude (ao lado do ESF São Vicente)
- Os candidatos deverão se apresentar no local com 30 minutos de antecedência, portando documento com foto e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.
- Os examinadores atribuirão nota de 01 a 06 aos candidatos, avaliando o conhecimento e discernimento para a resolução das questões apresentadas sobre conhecimentos gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como de 01 a 04 na Prova Discursiva;
- Na folha de resposta da prova objetiva e discursiva, constará número de inscrição, nome e CPF do candidato:
- VI. A prova terá duração de 3 (três) horas, sendo 2 (duas) horas para prova de conhecimento específico, contendo 20 questões objetivas; e 1 (uma) hora para a prova discursiva que deverá conter no mínimo 20 e no máximo 40 linhas;

Gedilma Quintana Marques

Presidente da Comissão Especial para o Processo de Escolha de Suplentes do Conselho Tutelar.

e o(s)	e o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregao nº 28/2019, a saber:								
	4525-ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS								
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total			
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS VIDROS DAS FAIXADAS/ENTRADA E DE TODOS OS VIDROS DO PISO SUPERIOR (EXTERNA) DO PAÇO MUNICIPAL, COMFORME ABAIXO: Medidas em M² 70 m² Finanças 70 m² SEMEC 100 m² Infraestrutura 55 m² Gabinete Prefeito 514 m² Entrada e Fáxadas TOTAL DE 809 m² de vidro 1	sos	m2	4.854,00	4,85	23.541,90			
Total do Fornecedor:									

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA PESADA COM UTILIZAÇÃO DE MÁQUINARIOS E PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA RETIRAR AS SUJEIRAS PROFUNDAS DO PISO GRANITO VOLTAR O BRILHO NATURAL, CONFORME ESPECÍFICAÇÃO ABAIXO: Medidas em M² 3000 m² de piso granito		m2	6.000,00	4,00	24.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE PEDRA PET PAVE NO PAÇO MUNICIPAL LIMPEZA DE PEDRA PET PAVE NO PAÇO MUNICIPAL LIMPEZA PESADA COM UTILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA RETIRAR AS SUBIRAS PROFUNDAS DA PEDRA DE GRANITO NA ENTRADA DO PAÇO MUNICIPAL E PRAÇA GERALDO MATTOS LIMO (PRAÇA DAS ÁGUAS), DEVENDO RETORNAR A COR E O BRILHO NATURAL DAS PEDRAS.		m2	4.413,00	3,30	14.562,90

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir

EMERSON NANTES DE MATOS

GILBERTO BARBIERI

465.856.301-06 WELINTON BACHEGA BRITO EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31 CLAUDIO SANCHES EQUIPE DE APOIO

ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS

Representante: ROGERIO MICHELS DA CHAGAS, CPF nº 464,706,031-49

Pág. 01/06

Lei Federal 8069/90- Lei Municipal N. 1.112/13

A Presidente da Comissão Especial designada para coordenar o Processo de Escolha de Suplentes ao Conselho Tutelar de Nova Andradina, no uso das atribuições legais, conferidas pela

- A prova de Conhecimentos Gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a

- Ao final da prova o Candidato deverá devolver todo o material recebido ao Fiscal de Sala;
- Considerar-se-ão Aprovados os candidatos que no mínimo atingirem a média 7 somando prova obietiva e discursiva.
- VIII. A divulgação dos aprovados será publicada no dia 10 de Abril de 2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

PROCESSO: 70340/2019 FLY: 0333.0000739/2019

DAS PARTES: de um lado o <u>MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS</u>, e de outro lado as empresas ROSA DA SILVA SANTOS e ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o

SILVA SANTUS E REGERIO MICHELS DAS CHAGAS, resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LIMPEZA DOS VIDROS DAS FAIXADAS/ENTRADA E DE TODOS OS VIDROS DO PISO SUPERIOR, LIMPEZA DOS PISOS DO ANDAR TÉRREO/SUPERIOR DO PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, DAS PEDRAS PET PAVE DA ENTRADA DO PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, DAS PEDRAS PET PAVE DA ENTRADA DO PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, DAS PEDRAS PET PAVE DA ENTRADA DO PAÇO MUNICIPAL DE DA PRAÇA GERALDO MATTOS LIMA (PRAÇA DAS ÁGUAS).

DOS PRECOS: O (s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços

e o(s)	especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respecti	va ciassiii	caçao	no Pregao	n° 28/20	19, a saber
	4525-ROGERIO MICHELS DAS	CHAGAS				
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS VIDROS DAS FAIXADAS/ENTRADA E DE TODOS OS VIDROS DO PISO SUPERIOR (EXTERNA) DO PAÇO MUNICIPAL CONFORME ABAIXO: Medidas em M² 70 m² Fianagas 70 m² SEMEC 100 m² Infraestrutura 55 m² Gabinete Prefeito 514 m² Entrada e Faixadas TOTAL DE 809 m² de vidro I	SO ME SOS m2 4.854,00 4				23.541,90
Total do Fornecedor:						23.541,90
	6617-ROSA DA SILVA SANTOS 7	7770743516	В			
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA PESADA COM UTILIZAÇÃO DE MAQUINARIOS E PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA RETIRAR AS SUJEIRAS PROFUNDAS DO PISO GRANITO VOLTAR O BRILHO NATURAL, CONFORME ESPECÍFICAÇÃO ABAIXO: Medidas em M² 3000 m² de piso granito		m2	6.000,00	4,00	24.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE PEDRA PET PAVE NO PAÇO MUNICIPAL LIMPEZA PESADA COM UTILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA RETIRAR AS SUJEIRAS PROFUNDAS DA PEDRA DE GRANITO NA ENTRADA DO PAÇO MUNICIPAL E PRAÇA GERALDO MATTOS LIMA (PRACA DAS ÁGUAS), DEVENDO RETORNAR A COR E O		m2	4.413,00	3,30	14.562,90

da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.
Nova Andradina — MS, 19 de fevereiro de 2019

Secretário Municipal de Finanças e Gestão Ordenador de Despesa

Pregoeiro 367.867.211-68 EQUIPE DE APOIO: KATIUSCIA DE SOUZA LIMA EQUIPE DE APOIO 976.474.541-53 ELIANE ROSELI FONSECA EQUIPE DE APOIO 237.827.651-68

ROSA DA SILVA SANTOS 77707435168 Representante: ROSA DA SILVA SANTOS, CPF nº 777.074.351-68

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019 PROCESSO: 71383/2019 FLY: 0333.0001708/2019

DAS PARTES: de um lado o <u>MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS</u>, e de outro lado a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI-EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE** REGISTRO DE PRECOS Nº 40/2019.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSORIOS OUTROS MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR MEIO DE OFICINAS E CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS E DISPONIBILIZADOS.

DOS PREÇOS: O (s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s)

especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 67/2019, a saber:

Item	Descrição do material	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, OUTROS MATERIAIS POR MEIO DE OFICINAS E CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS E DISPONIBILIZADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA - IMS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS VICIOLOS PERTECENTES À FROTA MUNICIPAL E, EM VEICULOS OUE VIREMA A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSIVEIS CONVENIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTA A MANUTENÇÃO. MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O ORÇAMENTO GERADO PELO SISTEMA AUDATEX, PARA PEÇAS ORIGIMAIS.	0,01%	1,00	0,00	0,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, OUTROS MATERIAIS POR MEIO DE OFICINAS E CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS E DISPONIBILIZADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA - MS, TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS VEICULOS PERTECENTES À FROTA MUNICIPAL ES NEUCLOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSIVEIS CONVENIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTA A MANUTENÇÃO. MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O ORÇAMENTO GERADO PELO SISTEMA AUDAT PER ACESTUAL DE DESCONTO SOBRE O ORÇAMENTO GERADO PELO SISTEMA AUDAT PER ACESTUAL DE DESCONTO SOBRE O ORÇAMENTO GERADO PELO SISTEMA AUDAT PER ACESTUAL DE	0,01%	1,00	0,00	0,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PŘESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA MÃO DE OBRA POR MEIO DE OFICINAS E CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS E DISPONIBILIZADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA - MS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDIMENTO AOS VEICULOS PERTECENTES À FROTA MUNICIPAL E, EM VEICULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSIVEIS CONVENIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTA A MANUTENÇÃO. MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO PARA SERVIÇO DE MÁXO DE GORA SOBRE O VALOR DA HORA TRABALHADA CONFORME VALORES DO ANEXO.	0,01%	1,00	0,00	0,00

0.00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data da

Assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária

específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93. 05.06.2.001.3.3.90.30.00.00.00.01.0002 (09/2019);

05.06.2.001.3.3.90.39.00.00.00.01.0002 (12/2019)

Nova Andradina 28 de março de 2019. ARION AISLAN DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ORDENADOR DE DESPESAS

EQUIPE DE APOIO: KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro 023.251.761-42

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO 976 474 541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06 ELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO 023.555.441-31

GILBERTO BARBIERI EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68 CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI-EPP

Representante: EPAMINONDAS ALVES FERREIRA JÚNIOR, CPF nº 300.007.498-85





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

PROCESSO: 71539/2019 FLY: 0333.1855/2019

DAS PARTES: de um lado o <u>MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS</u>, e de outro lado as empresas SANDRA REINA LOPES 18180765865, JOÃO DEFAVARI, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de refeições tipo selfservice e marmitex, no município de Nova Andradina e Nova Casa Verde, com a finalidade de atender os Projetos Sociais e órgãos vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços

e o(s)	especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva	a classificaç	ao no	Pregao n	69/2019	, a saber:
	4834-JOÃO DEFAVARI					
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	REFEIÇÃO SELF TIPO SELF- SERVICE PREPARADA CONFORME AS BOAS PRÁTICAS FABRICAÇÃO E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO N° 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 DA ANVISA. a) REFEIÇÃO SEM LIMITE DE PESO E DE QUANTIDADE DE OUALQUER ITEM DO CARDÁPIO, PELO SISTEMA SELF - SERVICE (PRATOS FRIOS, QUENTES E SALADAS). b) COM ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFINHA DE 500 ML	PONTO CERTO	UN	450,00	18,95	8.527,50
	Total do Fornecedor:					
	5802-SANDRA REINA LOPES 181	80765865				
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	MARMITEX - Refeição preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na resolução. RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, seguindo a seguinte estrutura do cardápio: gramatura minima por porção: salada ou legumes (porção de 140g),, 01 prato principal: came bovina preparada (porção de 120g), came suina preparada (porção de 120g), ou france principal: came bovina preparado (porção de 120g), ou franção de 140g), of armoz branco cozido (porção de 300g), Of lejião: preto ou carioca cozido (porção de 150g), os alimentos devem ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas, taradas (tipo marmitex), contendo peso mínimo de 795g de alimentos e máximo de 875g de alimentos.	REINA'S DEGUST	UN	350,00	12,97	4.539,50
		·	T/	tal do Fo	necedor.	4.539.50

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93. Nova Andradina – MS, 29 de março de 2019

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despes

KATIA DE MATOS ÍNACIO

Pregoeiro

023 251 761-42

EQUIPE DE APOIO: KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

FOURPE DE APOIO

976.474.541-53 ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

WELINTON BACHEGA BRITO EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO 237.827.651-68

JOÃO DEFAVARI

Representante: JOÃO DEFAVARI, CPF nº 294.749.811-91

Fornecedor

SANDRA REINA LOPES 18180765865 Representante: ELISEU LOPES, CPF nº 087.295.968-66

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 71236/2019 -FLY nº 0333.0001569/2019 - modalidade Tomada de Preços nº 011/2019, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE ACESSO A PRAÇA BRASIL, Município de Nova Andradina -MS, através da solicitação da 030/2019/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 386/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, memórial descritivo, planilha de composição de preços unitários, projeto, termo de referência anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 24/04/2019 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n. º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 05 de Abril de 2019.

Gilberto Barbieri Presidente da C.P.L PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 085/2019 - S.R.P. do Processo nº 70580/2019 0333.0000956/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com base na Lei Municipal nº 1.122/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: desratização e desinsetização, com a finalidade de atender às unidades listadas em cada uma das Secretarias no município de Nova Andradina - MS, conforme solicitação através da C.I. Conjunta nº 006/2019 e solicitações nº 232, 247, 248, 249 e 250/2019, a pedido das Secretarias Municipal de: Finanças e Gestão; Assistência Social e Cidadania; Serviços Públicos; Educação, Cultura e Esporte e Saúde, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online -FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/04/2019 às 13h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 05 de Abril de 2019.

Katiuscia de Souza Lima Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 083/2019 - S.R.P. do processo nº 71915/2019 - FLY nº 0333.0002206/2019, Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. A Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para intermediação de fornecimento de combustíveis, pelo sistema de gerenciamento por meio de cartão magnético, com a finalidade de atender, para atender alunos da Rede estadual de Ensino, residentes na zona rural no Município de Nova Andradina e Nova Casa Verde, onde o Munícipio aderiu ao Programa Estadual de Mato Grosso do Sul (PTE/MS), termo de Adesão e Compromisso nº 19/SED/2018/MS, Processo nº 29/001931/2018. Conforme Cl nº 139/2019 e solicitação nº 412/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital e seus anexos estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e

Documentação: Dia 18/04/2019 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 05 de abril de 2019.

Katiuscia de Souza Lima Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 086/2019 do Processo nº 72390/2019 – FLY nº 0333.0002652/2019, tipo menor preço. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com base na Lei Municipal n 1.122/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calhas com material incluso, a fim de atender as dependências do Ginásio Municipal Irmão Bráz Sinigáglia, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme CI nº 171/2019 e solicitação nº 504/2019, conforme especificado no Anexo I - termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online -<u>Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.</u> Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/04/2019 às 13:30 horas (Horário Local).

Nova Andradina MS, 05 de Abril de 2019.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeiro (a)



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 72534/2019 - FLY № 0333.0002790/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8,666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA MANUTENÇÃO DO APARELHO ULTRASSOM; MODELO CLARIS 220 EXPERT; FABRICANTE ALFAMED; Nº DE SERIE C2E0000002; A PEDIDO DESTA SECRETARIA APARELHO LOCALIZADO NA CLINICA DA MULHER... Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 16 do processo. Favorecidas:

3.1 SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ: 24.660.664/0001-45, perfazendo um valor de R\$ 3.875,00(três mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Proi /Ativ: 2 001 - 33 90 39 00 00 00 01 0002

Condições de entrega: Em até 15(quinze)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde

Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura,

Nova Andradina, 05 de abril de 2019

ARION AISLAN DE SOUSA Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa

EDITAL 002/MARÇO/2019/DPB - NOTIFICAÇÕES PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo e 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s), O más o cumprimento do presente editin paza estabelecido acerredar ão (s) proprietário(s), aldre da munta, de acordo com a Lei nº 1487/2004 e Lei 1274/2015, conforme relación abaixo:

NOT N°	CóD.	Q.	L.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
829/2019	28621	29	9	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA MARCELINO DA SILVA SIMÃO	S/N	MONTE CARLO
830/2019	28623	29	11	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA MARCELINO DA SILVA SIMÃO	S/N	MONTE CARLO
831/2019	28627	29	14	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA PEDRO BAZÍLIO	S/N	MONTE CARLO
832/2019	28628	29	15	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA PEDRO BAZÍLIO	S/N	MONTE CARLO
833/2019	28642	30	6	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA MARCILENE MARQUES GIRÃO PINTO	S/N	MONTE CARLO
834/2019	28643	30	7	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA MARCILENE MARQUES GIRÃO PINTO	S/N	MONTE CARLO
835/2019	28644	30	8	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA MARCILENE MARQUES GIRÃO PINTO	S/N	MONTE CARLO
836/2019	28645	30	9	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA MARCILENE MARQUES GIRÃO PINTO	S/N	MONTE CARLO
837/2019	28646	30	10	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA MARCILENE MARQUES GIRÃO PINTO	S/N	MONTE CARLO
838/2019	28649	30	13	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA MARCILENE MARQUES GIRÃO PINTO	S/N	MONTE CARLO
839/2019	28652	30	16	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA MARCILENE MARQUES GIRÃO PINTO	S/N	MONTE CARLO
840/2019	28661	30	21	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA MARCILENE MARQUES GIRÃO PINTO	S/N	MONTE CARLO
841/2019	28664	30	22	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA MARCELINO DA SILVA SIMÃO	S/N	MONTE CARLO
842/2019	28668	30	26	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA PASTOR ISMAEL FERREIRA	S/N	MONTE CARLO
843/2019	28663	31	6	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS	S/N	MONTE CARLO
844/2019	28670	31	7	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS	S/N	MONTE CARLO
845/2019	28671	31	8	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS	S/N	MONTE CARLO
846/2019	28672	31	9	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS	S/N	MONTE CARLO
847/2019	28700	31	13	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS	S/N	MONTE CARLO
848/2019	28708	31	21	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA MARCILENE MARQUES GIRÃO PINTO	967	MONTE CARLO
849/2019	28716	31	23	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA MARCILENE MARQUES GIRÃO PINTO	947	MONTE CARLO
850/2019	28738	31	25	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA MARCILENE MARQUES GIRÃO PINTO	S/N	MONTE CARLO
851/2019	28744	31	27	NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.	RUA PASTOR ISMAEL FERREIRA	S/N	MONTE CARLO
852/2019	18960	24	13	JULIO CESAR MACIEL GOES	RUA SILVEIRA DOMINGUES LOPES	621	PORTAL DO PARQUE
853/2019	18910	23	14	CARLOS MODESTO CABREIRA	RUA SILVEIRA DOMINGUES LOPES	S/N	PORTAL DO PARQUE
854/2019	18909	23	13	CARLOS MODESTO CABREIRA	RUA SILVEIRA DOMINGUES LOPES	S/N	PORTAL DO PARQUE
855/2019	795	238	9	IRINEU ALEXANDRE OLIVEIRA SOARES DE CAMARGO	RUA MILTON MODESTO	S/N	CENTRO
856/2019	796	238	10	WILSON JOSE DELAVALE	RUA MILTON MODESTO	S/N	CENTRO

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 182/2018, Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as Escolas Municipais, no funcionamento do posto de transformação dos ares condicionados. Tendo como FORNECEDOR: Antônio Galiego Manutenção Elétrica LTDA-MS – CNPJ N°09.113.962/0001-21; Comercial Elétrica Anzai LIMITADA – CNPJ N° 03.922.226/0001-38; Diluz Comercio de Mat. Elétricos LTDA - CNPJ N° 11.997.015/0001-92; Campotel Materiais de Construção e Equipamentos LT – CNPJ Nº 17.889.948/0001-42; Comercial Santa Maria Materiais para Construção - CNPJ N° 09.253.776/0001-98; Delvalle Materiais Elétricos LTDA-ME - CNPJ N° 37.227.550/0001-58- VIGÊNCIA: 01/10/2018 À 30/09/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços. Nova Andradina/MS, 04 de Abril de 2019.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 137/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 215/2018, Objeto: Aquisição de livros e coleções para as Bibliotecas das Unidades Escolares lotadas na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, abrangendo Educação Infantil, Infanto Juvenil e Ensino Fundamental com Recursos do Salário Educação. Tendo como FORNEC EDORES: VIZÚ DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 02.593.711/0001-42. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao $\S2^{\circ}$, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços. Nova Andradina/MS, 04 de Abril de 2019.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

LEI Nº 1.515, de 4 de Abril de 2019.

Altera a Lei nº 882, de 13 de maio de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

a Organica do Municipio,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 1º da Lei 882, de 13 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Institui, no calendario do Municipio de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do
Sul, o Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser
comemorado no terceiro sábado do mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2019. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

Nr.:71383/2019 a) Processo b) Licitação Nr.:67/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 28/03/19

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESÁS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSORIOS OUTROS MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR MEIO DE OFICINAS E CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS E DISPONIBILIZADOS.

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS:

QTDE DE ITENS: 3 MÉDIA DE DESCTO (%): 0,0100 TOTAL DOS ITENS (EM REAIS): 0.00

DATA: 28/03/19

ARION AISLAN DE SOUSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:71539/2019 b) Licitação Nr.:69/2019 PREGÃO PRESENCIAL c) Modalidade:

d) Data Homologação: 29/03/19 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmitex, no município de Nova Andradina e Nova Casa Verde, com a finalidade de atender os Projetos Sociais e Órgãos vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

JOÃO DEFAVARI ME/MS VALOR DA DESPESA: R\$ 8.527.50 (oito mil quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta

SANDRA REINA LOPES 18180765865 VALOR DA DESPESA: R\$ 4.539,50 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos)

DATA: 29/03/19

JULLIANA CAETANO ORTEGA

LEI Nº 1.514, de 4 de Abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a JBS S/A e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Nova Andradina autorizado a celebrar convênio com a

pessoa jurídica JBS S/A, CNPJ 02.916.265/0202-76, com o objetivo de fortalecer e viabilizar ações do comércio, da indústria e do turismo, nas ações promovidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado para o cumprimento do dispositivo no artigo 1

I – a receber repasse financeiro da pessoa jurídica JBS S/A no valor de R\$ 541.863,00 (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e três reais);
II – a abrir crédito adicional no orçamento vigente nos valores liberados pelo convênio;

Art. 3º No convênio deverá constar obrigatoriamente o prazo dos repasses e as condições do gerenciamento e o ônus das partes.

Parágrafo único. O repasse realizado pela pessoa jurídica privada ao Poder Público não fica vinculado ao desenvolvimento de nenhuma atividade.

Art. 4° O convênio poderá ter vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 1 (um) ano, até o limite de 5 (cinco) anos, desde que o conveniado manifeste interesse na prorrogação antes de seu vencimento e seja atendido o interesse da Administração Pública.

Parágrafo único. O valor especificado no inciso I do artigo 2° poderá ser corrigido monetariamente

ou aumentado, de acordo com o interesse das partes

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

Nova Andradina-MS 4 de abril de 2019

José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 215, de 4 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 22 de abril de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2007 a 4 de julho de 2012, ao Servidor Público Municipal ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 907, exercendo o cargo de Agente de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 72. 451/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 22 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário

> Nova Andradina-MS. 4 de abril de 2019. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 216, de 4 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 6 de maio de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 31 de julho de 2012 a 30 de julho de 2017, a Servidora Pública Municipal SILVANIA FALGETI DE OLIVEIRA, matrícula 4741, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (autos 72.065/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 6 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

> Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2019. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 217, de 4 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 14 de abril de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de março de 2006 a 28 de fevereiro de 2011, a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula 3678, exercendo o cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 72. 421/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 14 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2019. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218, de 14 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 6 de maio de 2019, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal SUZE MEIRE GONÇALVES, matrícula 4513, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 72. 344/2019).

Art. 2º O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 6 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

> Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2019. José Gilberto Garcia

> > PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 766/19 Data: 03/04/2019

Licitação: Processo: 70703/19, Pregão: 049/2019, Ata nº.: 33/2019

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 Manutenção e revitalização do ensino fundametal
 Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar Unidade: 06.07 12.306.0033

Projeto/Atividade: 2.053 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.1- Generos para Alimentação Elemento:

Valor Total do Empenho: 11.880.00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)

Credor: **5993** MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658

Objeto:

Aquisição de gêneros alimenticios para atender as unidades educacionais do municipio e entidades conveniadas. Por um periodo de 12 meses conforme Ata de Registro de Preços n° 033/2019 (Licitação № : 49/2019-PR),

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº .: 767/19 Data: 03/04/2019

Licitação: Processo: 62599/18, Pregão: 109/2018, Ata nº.: 69/2018

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Órgão: SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 Programa de apoio administrativo
 Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação Unidade: 06.07 Funcional: 12.361.0028 Projeto/Atividade: 2.050

Elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00.00.01. - Gas engarafado Valor Total do Empenho: 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais)

Credor: 4990 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP

Objeto

OBJAC.
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS (GLP) PARA ATENDER UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO E ENTIDADÉS CONVENIADAS DO MUNICIPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06920318.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 765/19 Data: 03/04/2019

Licitação: Processo: 67750/2018, Pregão: 213/2018, Ata nº.: 135/2018

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão: 05.06 Unidade: - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional Gestão Administrativa em Saúde 10.122.0044

Proieto/Atividade: 2.001 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.1- Material de processamento de dados

Valor Total do Empenho: 260.00 (duzentos e sessenta reais)

HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERV. EIRELI - ME Credor: 2145

Objeto:

aquisição de materiais de informática, para atender o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme Ata de Registro de Preços nº 135/2018 (Licitação Nº : 213/2018-PR).

Extrato de Empenho Nº.: 766/19 Data: 03/04/2019

Licitação: Processo: 60686/2018, Pregão: 052/2018, Ata nº.: 35/2018

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão: 05 05.06 10.122.0044 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Gestão Administrativa em Saúde I Inidade

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.(- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 6.439,40 (seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Credor: 245 CAIADO PNEUS LTDA

Objeto

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018.

Extrato de Empenho Nº.: 767/19 Data: 03/04/2019

Licitação: Processo: 60686/2018, Pregão: 052/2018, Ata nº.: 35/2018 Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Funcional: 10.122.0044 Gestão Administrativa em Saúde

2.001 • Manutenção e enc. d' Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1 • Outros Materias de Consumo Projeto/Atividade: Elemento:

Valor Total do Empenho: 3.720.00 (três mil setecentos e vinte reais)

Credor: 1054 D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA.

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018.

Extrato de Empenho Nº .: 768/19 Data: 04/04/2019

Licitação: Processo: 61657/18, Pregão: 095/2018, Ata nº.: 60/2018

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO Órgão: 16 Unidade: Funcional 16.20 04.123.0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão 3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.(- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais)

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA

Credor: 3486

Objeto:

PÉLA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER A SEC. MUN. DE FINANCAS E GESTÃO.



Extrato de Empenho Nº.: 769/19 Data: 04/04/2019 Licitação: Processo: 61657/18, Pregão: 095/2018, Ata nº.: 60/2018

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO Órgão: Unidade: 16.20

Funcional 04.122.0048 - AGENOVA

Projeto/Ativida Elemento: 2.261 - Manutenção e aprimoramento da AGENOVA 3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.1 - Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 981,20 (novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA

Credor: 3486

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER A AGENOVA.

Extrato de Empenho Nº.: 770/19 Data: 04/04/2019 Licitação: Processo: 61657/18, Pregão: 095/2018, Ata nº.: 60/2018

Município: Nova Andradina

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS Unidade: Funciona SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
 Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L 21.06 15.451.0020 Projeto/Atividade: 2.112 Ampliação e melhoria com sinalização de Transito

3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1 - Outros Materias de Consumo Elemento: Valor Total do Empenho: 2,207,70 (dois mil duzentos e sete reais e setenta centavos)

Credor: **3486** M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER A SEMUSP.

Extrato de Empenho Nº.: 771/19 Data: 04/04/2019 Licitação: Processo: 61657/18, Pregão: 095/2018, Ata nº.: 60/2018

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS Órgão: Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
 Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L Funcional Projeto/Atividade: 2.112 Ampliação e melhoria com sinalização de Transito Elemento:

3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.(- Outros Materias de Consumo Valor Total do Empenho: 2.794,00 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais)

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA Credor: 3486

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER A SEMUSP.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 002/2019

DAS PARTES: de um lado a Prefeitura Municipal de Nova Andradina e MANOEL ANTÔNIO APOLONIO FILHO, resolvem, celebrar o presente termo.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Autorização de Uso, do bem (novo) abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO

TANQUE RESFRIADOR de LEITE, com capacidade individual de 1.200 litros, cilíndrico vertical em aço inoxidável, marca GELA BRASIL LTDA.

DA INSTALAÇÃO: O TANQUE RESFRIADOR DE LEITE comunitário será instalado na propriedade do Sr Manoel Antônio Apolônio Filho. Ficando o Autorizado responsável pela despesa de instalação na propriedade bem como obriga- se o mesmo a proceder esta instalação em até dois meses do recebido, sob pena de rescisão contratual e retomada do equipamento. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019 a contar da data da sua

assinatura, podendo ser prorrogado por mais 02 anos mediante termo aditivo, ajustado entre partes DO ALUGUEL: O Autorizado constituído em mora, além de por ela responder, passará a pagar aluguel mensal

em favor da Autorizante, desde já fixado em R\$ 100,00 (cem reais), caso não o devolva no prazo estipulado na Cláusula Sétima.

Nova Andradina - MS, 26 de fevereiro de 2019

JOSÉ GILBERTO GARCIA MANOEL ANTÔNIO APOLONIO FILHO Prefeito Municipal Produtor

AUTORIZADO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 004/2019

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 03.173.317/0001-18, com endereco na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541 neste município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade nº 1.019.342 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 174.824.299-72, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição nº 978, nesta cidade, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE e DELVITO FRANCISCO DE PAULA, brasileiro, casado, portador do RG 192.635 SSP/SP e inscrito no CPF n°. 237.778.851-34, residente e domiciliado no Sítio Divino Espírito Santo, Bairro Peroba, Município de Nova Andradina-MS, no doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem, celebrar o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Constitui obieto do presente Termo de Autorização de Uso, do bem (novo) abaixo especificado:

REGISTRO PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO
5.583	TANQUE RESFRIADOR de LEITE, com capacidade individual de 1.200 litros, cilíndrico
	vertical em aço inoxidável, marca GELA BRASIL LTDA.

DA INSTALAÇÃO: O TANQUE RESFRIADOR DE LEITE comunitário será instalado na propriedade do Sr. Delvito Francisco de Paula. Ficando o Autorizado responsável pela despesa de instalação na propriedade. bem como obriga- se o mesmo a proceder esta instalação em até dois meses do recebido, sob pena de rescisão

contratual e retomada do equipamento. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019 a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 02 anos mediante termo aditivo, ajustado entre partes

DO ALUGUEL: O Autorizado constituído em mora, além de por ela responder, passará a pagar aluguel mensal em favor da Autorizante, desde já fixado em R\$ 100,00 (cem reais), caso não o devolva no prazo estipulado na Cláusula Sétima

JOSÉ GILBERTO GARCIA Prefeito Municipal AUTORIZANTE

Nova Andradina - MS, 26 de fevereiro de 2019. DELVITO FRANCISCO DE PAULA

Produtor AUTORIZADO

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o <u>ENCERRAMENTO</u> da <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018,</u> celebrado com o(s) Fornecedor(es): MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; ART VIDEO EIRELI-EPP E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 5 de abril de 2019.

Emerson Nantes de Matos

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 030/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº 030/2019, celebrado com a(s) Empresa(s): GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI-LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais:
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS. 5 de abril de 2019.

Emerson Nantes de Matos

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o ato administrativo, conforme despacho do Secretário Municipal de Infraestrutura, depois de verificada a legalidade do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA n.º 008/2018, no qual será efetuada a contratação do segundo (2º) colocado do Certame, conforme despachos nas folhas 753 a 754 dos autos, referente objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica; Drenagem e calçadas com acessibilidade na Rua Antonio Duarte - Bairro Cristo Rei no Município de Nova Andradina - MS, referente a reprogramação para utilização de saldo para inclusão de lote de obras ao Programa Pró-transporte PAC II PAV QUAL VIAS URBANAS - 2ª ETAPA, CONTRATO Nº 399.723-61/2013; através da CI nº 106/2018 e solicitação nº 433/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memoria de cálculo, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital, processo n. º 63228/2018. Atribui à contratação da empresa 2º vencedora do certame o obieto da licitação, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
2ª COLOCADA	CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI.	R\$ 771.150,91

Nova Andradina, MS, 05 de Abril de 2019.

GILBERTO BARBIERI Presidente da C.P.L

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTÁDO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 63228/2018.

CONCORRENCIA Nº 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica; Drenagem e calçadas com acessibilidade na Rua Antonio Duarte – Bairro Cristo Rei no Município de Nova Andradina – MS, referente a reprogramação para utilização de saldo para inclusão de lote de obras ao Programa Pró-transporte PAC II PAV QUAL VIAS URBANAS - 2ª ETAPA, CONTRATO Nº 399.723-61/2013; através da CI nº 106/2018 e solicitação nº 433/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memoria de cálculo, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital. Devido a Rescisão contratual da 1ª Colocada, conforme despachos nas folhas 753 e 754 dos autos. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação para 2ª Colocada do Certame Licitatório

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA		VALOR GLOBAL R\$
2ª COLOCADA	CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI		R\$ 771.150,91
	·	 	 110 05 1 11 11 1 00 10

Nova Andradina, MS, 05 de Abril de 2019

Júlio Cesar Castro Marques Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de Despesa





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA DE FRÂNCISCO DANTAS MANIÇOBA

TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 01 AO CONTRATO N° 24/2018.

ACCONTACTO N° 24/2018.
"TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 01
PROCESSO N° 266/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018 QUE ENTRE SÍ
CELEBRAM A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA E
MARCOS ANTONIO RIBEIRO - EPP"

1- PARTES:

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, com sede na à Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, Bairro: Durval Andrade Filho, CEP 79750-000, inscrita no CGC nº 12.600.146/0001-57, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG 635.399/SSP/MS, inscrito sob CPF nº. 048.602.091-68, residente e domiciliado à Rua Redentor, 1.066, na cidade de Nova Andradina, através da FUNSAU-NA este ato denominado de CONTRATAMTE e de outro lado a Empresa MARCOS ANTONIO RIBEIRO - EPP, estabelecida na Av. Eurico Soares de Andrade, nº 1.730, no município de Nova Andradina/MS, inscrita no CNPJ. Nº 04.766.862/0001-80, representada pelo seu sócio proprietário Sr. MARCOS ANTÓNIO RIBEIRO, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 614.341.671-00 e RG 000620571 residente e domiciliado a Av Eurico Soares Andrade nº 1.730 em Nova Andradina/MS nº 000620571, residente e domiciliado a Av. Eurico Soares Andrade, nº 1.730, em Nova Andradina/MS, denominada contratada, tem entre si ajustado as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO.

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 024/2018, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 23/03/2020, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

O presente Contrato fica ratificado em todos os seus demais termos, Cláusulas e

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo

Diretor Geral da FUNSAU-NA Contratante

MARCOS ANTONIO RIBEIRO - EPP

Contratado



